PROCESSO ADMINISTRATIVO
2087
ASSINADO ELETRONICAMENTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 20250270
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07010003/25

O(A) Secretaria da Educacao, com sede no(a) Av. Bezerra de Menezes, 350, Centro, Jaguaribara / CE, 63.490-000, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº CNPJ/MF Nº 14.534.315/0001-23, neste ato representado(a) pelo(a) JOÃO PAULO FERNANDES LEITE, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, RESOLVE registrar os preços do fornecedor indicado e qualificado nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA-CE, especificado(s) no(s) item(ns) Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação nº 2025022101PERP, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado no montante de R$ 156.167,60 (cento e cinquenta e seis mil, cento e sessenta e sete reais e sessenta centavos) as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

A empresa FSARC - FREEZA SISTEMA DE AR CONDICIONADO LTDA inscrito no CNPJ/MF Nº 40.258.479/0001-85

SEQ	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
2	AÇUCAR CRISTAL 1 KG Açucar Cristal,refinado em pacote plástico de 1 kg livre de impurezas embalagem em perfeito estado de conservação,apresentação,integridade e consumo com validade mínima de 6 meses da entrega do produto	UNIÃO	KG	2680.0	3,70	9.916,00
20	SALSICHA	PERDIGÃO	KG	420.0	14,75	6.195,00

ANTONIO FLAVIO SILVA NASCIMENTO:03603594347
Assinado de forma digital por ANTONIO FLAVIO SILVA NASCIMENTO:03603594347 Dados: 2025.03.26 13:48:01 -03'00'

PROTOCOLO ADMINISTRATIVO
2088
ASSINADO ELETRONICAMENTE

	alsicha pré-cozida, embalagem de 1kg,com identificacao do produto, livre de impurezas e prazo de validade.					
21	ÁGUA MINERAL GARRAFÃO DE 20L Água mineral garrfão de 20 litros,adicionada de sais minerais.	CRYSTAL	GRF	2750.0	6,82	18.755,00
23	CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO CHÃ DE DENTRO SEM OSSO CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO CHÃ DE DENTRO, SEM OSSO DE PRIMEIRA QUALIDADE PRÓPRIA PARA O CONSUMO HUMANO LIVRE DE IMPUREZAS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	FRIBOI	KG	570.0	41,50	23.655,00
32	MARGARINA 3KG margarina: embalagem de 03 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido.	PRIMOR	UND	93.0	22,80	2.120,40
37	OVO IN NATURA DE GALINHA CAIPIRA Ovo Natural de Galinha Caipira, Tempo Máximo de 20 Dias Após Produção,Unidade; Unidade, Especificações dentro das normas existentes.	TIJUCA	UND	2860.0	0,86	2.459,60
38	CAFÉ TORRADO E MOIDO 250G CAFE torrado e moido, empacotado automaticamente (sem contato manual). Embalagem com 250 g, contendo dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao, prazo de validade, de acordo com a Portaria 377/99 - Anvisa e selo de pureza da Associacao Brasileira da Industria do Cafe - ABIC.	KIMIMO	UND	2220.0	12,22	27.128,40
44	CARNE DE FRANGO, TIPO PEITO SEM OSSO, CONGELADO CARNE DE FRANGO,tipo peito de frango congelado,acondicionado em bandeja de 1kg, com filme de PVC transparente, contendo identificação da marca, registro no Ministério da Agricultura, dados da data de validade.	SADIA	BDJ	1050.0	20,30	21.315,00
46	ARROZ - QUILO arroz parbolizado tipo 1 pacote com 1 kg	CAMIL	KG	750.0	4,44	3.330,00
49	LINGUIÇA CALABREZA 1KG LINGUIÇA CALABREZA, de 1Kg, livre de impurezas, embalagem em perfeito estado de conservaçaõ, apresentação, integridade e consumo, com validade minima de 6 meses da entrega do produto.	SEARA	KG	240.0	15,50	3.720,00
50	FARINHA DE MILHO FLOCADA. Farinha de milho flocada(FLOCÃO),pacote de 500 g livre de impurezas, embalagem em perfeita estado de conservação, apresentação, integridade e consumo com validade minima de 6 meses da entrega do produto	MARATÁ	PCT	850.0	1,73	1.470,50
56	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO. FARINHA, de trigo, sem fermento. Embalagem contendo 01 Kg, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido, de acordo com a Portaria 354/98 - Anvisa e Portaria 74/94 do MS/SNVS.	DONA BENTA	PCT	110.0	4,80	528,00
57	FÉCULA DE MANDIOCA DE 1KG FÉCULA,de mandioca. Embalagem contendo 01 Kg, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido, de acordo com a Portaria 354/98 - Anvisa e Portaria 74/94 do MS/SNVS	AMAFIL	KG	230.0	4,64	1.067,20
61	FARINHA DE TRIGO COMUM... farinha de trigo comum em pacote plástico de 1 kg livre de impurezas, embalagem em perfeito estado de conservação apresentação integridade e consumo com validade minima de 6 meses da entrega do produto.	DONA BENTA	PCT	30.0	4,90	147,00
65	FEIJAO COMUM feijão comum, embalagem de 1kg, caracteristicas: padrão de identidade e qualidade, com prazo de validade	CAMIL	KG	250.0	5,52	1.380,00
69	FRANGO ABATIDO IN NATURA. Frango abatido in natura, de primeira qualidade, inteiro.	SEARA	KG	120.0	21,00	2.520,00
70	FARINHA DE MANDIOCA PCT C/1 KG FARINHA, de mandioca, grupo seca, subgrupo fina, tipo 1. Embalagem contendo 01 Kg, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso liquido e de acordo com a Resolucao 12/78 da Comissao Nacional de Normas e Padroes para Alimentos - CNNPA.	YOKI	KG	130.0	6,15	799,50
72	MARGARINA 500G C/SAL MARGARINA vegetal. Embalagem: pote com 500 g, com identificacao do produto. identificacao de fabricante, data de fabricacao e validade.	CLAYBOM	UND	80.0	3,67	293,60
73	CARNE BOVINA IN-NATURA	FRIBOI	KG	250.0	41,40	10.350,00

ANTONIO FLAVIO SILVA NASCIMENTO:03603594347

Assinado de forma digital por ANTONIO FLAVIO SILVA NASCIMENTO:03603594347 Dados: 2025.03.26 13:48:23 -03'00'

PROTOCOLO ADMINISTRATIVO
2089
ASSINADO ELETRONICAMENTE

	Carne Bovina In Natura, Sem Osso, De Primeira Qualidade, Com Condições Adequada Para Consumo, Unidade; Quilo, Especificações dentro das normais existentes.					
75	PRESUNTO FATIADO DE PERU DE 1KG PRESUNTO DE PERU, embalagem de 1 kg com dados de identificação do produto,com marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com Resolução 12/78 da Comissão Nacionalde Normas e Padrões para Alimentos -CNNPA.	PERDIGÃO	KG	50.0	17,80	890,00
76	CARNE BOVINA IN NATURA MOIDA, SEM OSSO E SEM GORDURA CARNE, bovina in natura, moida,sem osso. Acondicionado em filme de PVC transparente ou saco plastico transparente, validade do produto nao podera ser superior a 3 dias, contados a partir da data de sua entrega. O produto devera estar em conformidade com as normas e/ou legislacao vigente do Ministerio da Agricultura apresentando, em sua embalagem, as marcas e carimbos oficiais pertinentes. Rotulagem contendo no minimo, peso liquido, nome do produto, nome e CNPJ do beneficiador, numero do lote e data ou prazo de validade.	FRIBOI	KG	200.0	26,80	5.360,00
77	LINGUIÇA TOSCANA LINGUIÇA TOSCANA, de 1Kg, livre de impurezas, embalagem em perfeito estado de conservação,apresentação, integridade e consumo, com validade minima de 6 meses da entrega do produto.	PERDIGÃO	KG	50.0	14,90	745,00
85	FEIJÃO PRETO feijão preto para feijoada, embalagem de 1kg, caracteristicas: padrão de identidade e qualidade, com prazo de validade	CAMIL	KG	150.0	7,60	1.140,00
93	BOMBONS SABORES VARIADOS PACOTE C/700GR Bombons sabores variados pacote com 700 GR,livre de impurezas, em perfeito estado de conservação, apresentação, integridade e consumo, com validade mínima de 6 meses da entrega de produto	SAM'S	PCT	50.0	8,55	427,50
94	PIRULITO SEM CHICLETE PACOTE C/700G C/50 UNIDADES PIRULITO SEM CHICLETE PACOTE C/700G C/50 UNIDADES,livre de impurezas, embalagem em perfeito estado de conservação, apresentação, integridade e consumo, com validade mínima de seis meses da entrega do produto	BERBAU	PCT	50.0	20,50	1.025,00
95	PIPOCA INDUSTRIALIZADA SALGADA Pipoca industrializada salgada, fardo com 20 unidades de 14g ,livre de impurezas, em perfeito estado de conservação, apresentação, integridade e consumo, com validade mínima de 6 meses da entrega de produto	GRAVATÁ	FRD	50.0	11,83	591,50
96	BALA DE GOMA SORTIDA CAIXA 30 UNIDADES BALA DE GOMA SORTIDA CAIXA COM 30 TUBOS FRUTAS, CONTENDO 8 GOMAS COM 32 GR. EMBALAGEM LIVRE IMPUREZA, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E MARCA.	GOMETS	CX	50.0	16,25	812,50
98	PAÇOCA ROLHA PAÇOQUITA EMBRULHADA PAÇOCA ROLHA EMBRULHADA,PAÇOQUITA DOCE DE AMENDOIM COM O SABOR ORIGINAL DE PAÇOCA. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES. PESO LÍQUIDO 750G E PESO UNITÁRIO 15G	PAÇOQUITA	EMB	50.0	30,62	1.531,00
99	PÉ DE MOLEQUE CROCANTE DE AMENDOIM DOCE TIPO PÉ DE MOLEQUE DE AMENDOIM TORRADO, ENVOLVIDO NUMA CALDA DE CARAMELO ENDURECIDO, PACOTE DE 800G C/ 50 UNIDADES DE 16G	YOKI	PCT	40.0	29,72	1.188,80
104	DOCE MARIOLA TIPO BANANA PCT 300 GR DOCE, mariola tipo banana, consistencia firme ou de corte. pacote contendo no minimo 300gr 20x15 gr, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso liquido e de acordo com Resolucao Normativa n.9/78 - Anvisa.	SABIÁ	PCT	30.0	5,48	164,40
105	DOCE DE MARIOLA TIPO GOIABA PCT 300 GR 20X15GR DOCE, mariola tipo goiaba, consistencia firme ou de corte. pacote contendo no minimo 300gr 20x15 gr, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso liquido e de acordo com Resolucao Normativa n.9/78 - Anvisa.	SABIÁ	PCT	30.0	5,73	171,90
108	BOMBOM TIPO SERENATA DE AMOR 825G Bombom tipo serenata de amor,pacote com 825GR,livre de impurezas, em perfeito estado de conservação, apresentação, integridade e consumo, com validade mínima de 6 meses da entrega de produto	GAROTO	PCT	90.0	46,86	4.217,40
113	ARROZ BRANCO TIPO 1 Arroz branco tipo 1 em pacotes plásticos de 1 kg,livre de impurezas,embalagem em perfeito estado de conservação,apresentação,integridade e	CAMIL	KG	140.0	4,41	617,40

ANTONIO FLAVIO SILVA NASCIMENTO:03603594347
Assinado de forma digital por ANTONIO FLAVIO SILVA NASCIMENTO:03603594347 Dados: 2025.03.26 13:48:48 -03'00'

PROCESSO ADMINISTRATIVO 2090 ASSINADO ELETRONICAMENTE

	consumo, com validade mínima de 06 meses da entrega do produto.					
117	ÁGUA MINERAL COPO DESCARTÁVEL DE 200ML Embalagem em copo descartável de 200 ml. El de polipropileno de 200 ml. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e atender a Portaria 451/97 do Ministério da Saúde e a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA. Acondicinados em caixa protetora.	CRISTAL	CX	20.0	6,75	135,00

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o(a) SECRETARIA DA EDUCACAO.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

- Secretaria do Gabinete do Prefeito; Secretaria da Controladoria e Ouvidoria Geral; Secretaria de Transporte e Mobilidade Urbana; Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Aquicultura e Pesca; Secretaria de Cultura, Turismo e Comunicação; Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer; Secretaria de Administração e Financas; Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo; Secretaria de Planejamento e Gestão; Secretaria de Agricultura,e Recursos Hídricos: Secretaria de Meio Ambiente e Mudança do Clima; e Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

ANTONIO FLAVIO SILVA NASCIMENTO:03603594347

Assinado de forma digital por ANTONIO FLAVIO SILVA NASCIMENTO:03603594347 Dados: 2025.03.26 13:49:08 -03'00'

PROTOCOLO ADMINISTRATIVO 2091 ASSINADO ELETRONICAMENTE

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.6.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os licitantes registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no edital de licitação e se obrigar nos limites dela;

ANTONIO FLAVIO SILVA NASCIMENTO:03603594347 Assinado de forma digital por ANTONIO FLAVIO SILVA NASCIMENTO:03603594347 Dados: 2025.03.26 13:49:31 -03'00'

PROCESSO ADMINISTRATIVO 2092 ASSINADO ELETRONICAMENTE

5.5. O preço registrado com indicação dos licitantes será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.6. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.6.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.7. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.8. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no edital de licitação, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.8.1. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.9. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de licitação de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

ANTONIO FLAVIO SILVA NASCIMENTO:03603594347

Assinado de forma digital por ANTONIO FLAVIO SILVA NASCIMENTO:03603594347
Dados: 2025.03.26 13:49:53 -03'00'

2093

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores remanescente, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para verificar se aceitam nas mesmas condições de preços do melhor colocado.

ANTONIO FLAVIO SILVA NASCIMENTO:03603594347

Assinado de forma digital por ANTONIO FLAVIO SILVA NASCIMENTO:03603594347
Dados: 2025.03.26 13:50:12 -03'00'

PROCESSO ADMINISTRATIVO 2094 ASSINADO ELETRONICAMENTE

7.2.4. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.5. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante;

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá,

ANTONIO FLAVIO SILVA NASCIMENTO:03603594347 Assinado de forma digital por ANTONIO FLAVIO SILVA NASCIMENTO:03603594347 Dados: 2025.03.26 13:50:33 -03'00'

PROCESSO ADMINISTRATIVO 2095 ASSINADO ELETRONICAMENTE

mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital de licitação.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I DO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

ANTONIO FLAVIO SILVA NASCIMENTO:03603594347
Assinado de forma digital por ANTONIO FLAVIO SILVA NASCIMENTO:03603594347 Dados: 2025.03.26 13:50:55 -03'00'

PROCESSO ADMINISTRATIVO 2096 ASSINADO ELETRONICAMENTE

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

JAGUARIBARA/CE, 26 de março de 2025

SECRETARIA DA EDUCACAO
CNPJ/MF Nº 14.534.315/0001-23
JOÃO PAULO FERNANDES LEITE
Representante legal do órgão gerenciador

ANTONIO FLAVIO SILVA NASCIMENTO:03603594347

Assinado de forma digital por ANTONIO FLAVIO SILVA NASCIMENTO:03603594347
Dados: 2025.03.26 13:51:18 -03'00'

FSARC - FREEZA SISTEMA DE AR CONDICIONADO LTDA
CNPJ/MF Nº 40.258.479/0001-85
Antonio Flavio Silva Nascimento
Representante legal do fornecedor registrado